

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES,  
MODALIDADE COLETA DE PREÇOS EDITAL Nº 035/2021**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021, às 14h43, na sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, situada na Rua. Dr. Lund, 41, 5º andar, no bairro da Liberdade – CEP 01513-020, São Paulo/Capital, reuniu-se a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços**, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”**, referente ao Processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as exigências do **Certame nº 035/2021**, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos em CIRURGIA PLÁSTICA para atendimento ao Hospital Geral de Carapicuíba (HGC) gerida pelo Contrato de Gestão nº 43.104/2020, firmado entre esta Entidade e o Governo do Estado de São Paulo.** Na sessão estavam presentes os membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, Senhores (as) Dra. Monica de Souza Bomfim Pinheiro, Dr. Alexandre Botelho dos Santos, Katia Regina Silva, Daniel Luiz Di Pietro e Gustavo Barbosa de Jesus, sob presidência da primeira, tendo sido nomeado o Sr. Dr. Alexandre Botelho dos Santos para secretariar os trabalhos da Comissão. Iniciada a Sessão, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, registrando que 03 (três) empresas apresentaram envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sendo tais: **1. Empresa: BVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 2. Empresa: EPO SERVIÇOS MÉDICOS BARUERI S.A. e 3. Empresa: MODELARE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.** Em ato contínuo, a comissão passou a realizar a abertura do envelope de “Proposta” apresentada, e constatou-se que a participante **EPO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** identificou no envelope de “Proposta” e “Documentação” com o número do edital “035/2021”, sendo que na verdade a empresa estava visado concorrer ao edital “036/2021”, ao qual o processo já havia sido finalizado, restando assim, desclassificada do certame por não fazer parte do objeto. As demais proponentes apresentaram o seguinte preço:

**1ª EMPRESA: BVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Quant. De profissionais médicos	Posto	Valor unitário da hora	Estimativa de horas/mês
01 médico	Atendimento no ambulatório e interconsultas: 01 dia por semana, 04 horas diárias	R\$268,00	17
01 médico titular	Centro cirúrgico: 01 dia por semana, 04 horas diárias	R\$469,50	17

**Valor global mensal: R\$12.537,50 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

**2ª EMPRESA: MODELARE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.**

Quant. De profissionais médicos	Posto	Valor unitário da hora	Estimativa de horas/mês
01 médico	Atendimento no ambulatório e interconsultas: 01 dia por semana, 04 horas diárias	R\$525,00	17
01 médico titular	Centro cirúrgico: 01 dia por semana, 04 horas diárias	R\$525,00	17

**Valor global mensal: R\$17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**

Ocorre que, na análise da proposta da **BVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, verificou-se que a referida empresa não apresentou o valor global de forma coerente ao valor hora multiplicado pela estimativa de carga horária médica, motivo pelo qual, de acordo com a Seção I – Das Modalidades de Seleção de Fornecedores, § 5º do artigo 14 e a Seção III – Da Realização da Compra § 3º do artigo 19 do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, comunicou a Presidente e demais membros da Comissão, tendo prosseguido com contato à participante; esta ratificou sua proposta informando o valor global de **R\$12.537,50 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**; tudo, devidamente documentado por e-mail enviado à participante proponente, o qual foi devidamente juntado na instrução deste processo.

Em seguida, a Comissão passou a análise do envelope de "Documentação" da empresa que apresentou o menor valor. Analisados e conferidos os documentos de habilitação e técnicos apresentados pela empresa **BVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** verificou-se que atendem integralmente os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, restando a empresa devidamente **HABILITADA**. Desta feita, a Comissão deixa de abrir o envelope de "Documentação" das demais proponentes, os quais serão devolvidas às mesmas após publicação do resultado, mediante notificação eletrônica (e-mail) para retirada, concedendo às participantes, prazo de 30 (trinta) dias para resgate de seu envelope de "Documentação", sob pena de, após transcorrido este período, serem assim descartados. Ante ao exposto, verificou-se a classificação final da participante, conforme quadro demonstrativo, senão vejamos:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

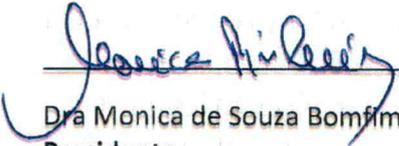
EMPRESA	VALOR GLOBAL <u>ESTIMADO</u> DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS
VENCEDORA: BVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$12.537,50
2ª COLOCADA: MODELARE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA	R\$17.800,00
EPO SERVIÇOS MÉDICOS BARUERI S.A.	DESCCLASSIFICADA



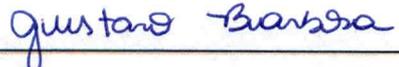
Frente a classificação final da empresa participante, a Comissão, constatando que a **empresa: BVS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, atende ao critério de julgamento estabelecido no **Edital nº 035/2021**, a **DECLARA VENCEDORA** do certame, **apresentando a proposta, no menor valor global estimado de acordo com a quantidade estimada de horas/mês no importe de R\$12.537,50 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** declarando, ainda, encerrada a sessão. Foi a presente Ata lavrada e assinada por mim, Secretário dos Trabalhos, Dr. Alexandre Botelho dos Santos, em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

São Paulo, **11 de junho de 2021**.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:**

  
Dra Monica de Souza Bomfim Pinheiro  
**Presidente**

  
Dr Alexandre Botelho dos Santos  
**Secretário**

  
Gustavo Barbosa de Jesus  
**Membro**

  
Daniel Luiz Di Pietro  
**Membro**

Katia Regina Silva  
**Membro**